



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT CGP N.º 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 0013600-18.2014.5.13.0000,

Considerando a Decisão TCU n.º 2784/2016 – Plenário (Protocolo TRT n.º 000.12739/2019),

### RESOLVE

**Alterar**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 256/2014, de 02 de junho de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **MARGARIDA MARIA DE LIMA E SANTOS**, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações – FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei n.º 8.112/90, este último artigo introduzido pela MP n.º 2.225-45/2001, e art. 3º da Lei n.º 8.911/94), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente